

---

<sup>15</sup>  
Ofício Circulado N.º: 16063/2025

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: MIO

AT – Área de Gestão Aduaneira  
AT - Alfândegas, Delegações Aduaneiras e Postos Aduaneiros  
AT- Área de Gestão Tributária IVA  
AT – Área de Antifraude

---

**Assunto:** REVOGAÇÃO do Regime documental estatístico relativo ao atum rabilho, espadarte e atum patudo. Ref.: Circular n.º 82/2011, Série II, da ex-DGAIEC.

Considerando a necessidade de harmonizar o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1984/2003 do Conselho, de 8 de abril, que institui na Comunidade um regime de registo estatístico relativo ao espadarte e ao atum patudo, com as alterações introduzidas pelos novos meios de transmissão dos dados estatísticos em causa, tornou-se obsoleto o envio de dados estatísticos por parte das estâncias aduaneiras;

Assim:

Determina-se a suspensão do envio, à Direção de Serviços de Regulação Aduaneira, dos documentos estatísticos relativos às declarações aduaneiras relativas ao atum rabilho, espadarte e atum patudo.

São revogadas as Circulares 39/2005; 65/2008 e 82/2011, todas da Série II, da ex-DGAIEC.

A Subdiretora-Geral da Área de Gestão Aduaneira